**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**PROJETO DE LEI Nº:** 561/2023

**Assunto:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de defensas plásticas nos postes de iluminação pública pela concessionária prestadora do serviço de iluminação e fornecimento de energia elétrica ou por suas contratadas.

**Autoria:** Ver. Kleber Fernandes

**PARECER**

Dispenso relatório.

Antes da análise é importante ressaltar as competências desta comissão temática para análise e parecer nos termos do Art. 63, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal que estabelece que a Comissão de Finanças, Orçamento e Controle e Fiscalização têm como dentre outras atribuições, analisar aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quando à sua compatibilidade com Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Após análise o projeto apresenta boa técnica legislativa e atende sua função legal e constitucional em criar normas de interesse local.

Diante todo exposto, dada à conformidade do presente projeto, esta relatoria emite parecer **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Natal, 17/05/2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RANIERE BARBOSA**

**Vereador**